



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95 / 88.-

Reconhece a utilidade pública do Projeto Renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública do PROJETO RENASCER, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, na área social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 22 de agosto de 1.988.-

Ver. Bel. JOSÉ MARIA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Com o parecer favorável da Comissão de Justiça, projeto aprovado por unanimidade em 12-09-88
Francisco Romão de Oliveira

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: 42-2355 e 42-2786